



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

### ANEXO I.1

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

|  |                        |
|--|------------------------|
| Identificação da Área Requisitante     | Nome do responsável    |
| Diretoria da Câmara Municipal de Itagi | Luciano Souza Hipólito |

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar as possíveis soluções para o atendimento da demanda referente à aquisição de materiais de consumo, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, fornecendo subsídios para a instrução do respectivo processo administrativo.

A contratação abrange o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de materiais de consumo, compreendendo materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais descartáveis e água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, com fornecimento de vasilhames retornáveis, destinados à manutenção das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Itagi/BA.

Nesse contexto, o presente estudo busca avaliar as alternativas disponíveis no mercado, de modo a identificar a solução mais adequada para suprir a necessidade administrativa, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade e interesse público.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Itagi/BA, mediante o fornecimento regular de materiais de consumo essenciais ao funcionamento da estrutura organizacional.

Atualmente, verifica-se a insuficiência de itens no almoxarifado, situação que compromete o adequado suporte às atividades legislativas e administrativas, bem como a manutenção das condições mínimas de higiene, salubridade e organização dos ambientes institucionais. Tal cenário impõe risco direto à continuidade dos serviços públicos prestados, incluindo a realização de sessões legislativas, atendimento ao público e execução das rotinas administrativas.

Os materiais pretendidos compreendem itens de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais descartáveis, água mineral, os quais são indispensáveis para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e demais usuários, além de proporcionar atendimento digno aos munícipes que frequentam a sede do Poder Legislativo.

Destaca-se que a ausência desses insumos pode ocasionar prejuízos à saúde e segurança dos usuários, deterioração das condições de trabalho, interrupção de atividades institucionais e comprometimento da imagem da Administração Pública, em afronta aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação como medida indispensável ao pleno funcionamento da Câmara Municipal, garantindo a manutenção de suas atividades finalísticas e o adequado atendimento às demandas institucionais.

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá observar requisitos técnicos, sanitários, operacionais e de habilitação, suficientes e necessários para garantir o adequado atendimento da necessidade administrativa, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### Requisitos Técnicos dos Bens

Os materiais de consumo a serem fornecidos deverão atender às especificações usuais de mercado, bem como aos seguintes critérios: serem novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições; possuírem padrões mínimos de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade; estarem devidamente acondicionados em embalagens íntegras, seguras e apropriadas ao transporte e armazenamento; conter identificação clara de fabricante,



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

marca, lote e data de validade, quando aplicável; atender às especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

### **Requisitos Sanitários e de Segurança Alimentar**

Considerando que parte do objeto envolve gêneros alimentícios e água mineral, deverão ser observados, obrigatoriamente:

Atendimento às normas da ANVISA e demais órgãos sanitários competentes;

Observância das Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Transporte de alimentos;

Validade mínima dos produtos no momento da entrega de, no mínimo, 50% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica;

Proibição de fornecimento de produtos vencidos, deteriorados ou com embalagem violada;

Garantia de que os produtos alimentícios estejam adequados ao consumo humano;

No caso da água mineral:

fornecimento em garrafas devidamente higienizados;

lacrados e dentro do prazo de validade;

com selo de controle de qualidade.

### **Requisitos de Transporte e Logística**

A contratada deverá garantir que:

O transporte dos produtos seja realizado em condições adequadas de higiene e conservação;

Os gêneros alimentícios sejam transportados de forma a evitar contaminação, deterioração ou perda de qualidade;

Os produtos sejam entregues em veículos compatíveis com a natureza dos itens;

Seja assegurada a integridade dos produtos até o local de entrega.

### **Requisitos de Entrega e Fornecimento**

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração;

O prazo de entrega deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itagi/BA;

Cada entrega deverá estar acompanhada de nota fiscal contendo: descrição dos itens; quantidade; marca; validade (quando aplicável).

### **Requisitos de Qualidade e Controle**

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

Será obrigatória a substituição de itens: em desconformidade; com defeito; fora das especificações;

A Administração poderá realizar inspeções e recusas motivadas;

Poderá ser exigida comprovação de procedência dos produtos.

### **Requisitos de Sustentabilidade**

Sempre que possível, deverão ser observados: utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis; redução de desperdícios; destinação adequada de resíduos; fornecimento de produtos com menor impacto ambiental.

### **Requisitos de Habilitação da Contratada**

A futura contratada deverá comprovar: regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme Lei nº 14.133/2021; capacidade técnica compatível com o objeto.

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de consumo da Câmara Municipal de Itagi/BA, considerando as aquisições realizadas em exercícios anteriores, a média mensal de utilização dos materiais e a projeção da demanda para o período de 12 (doze) meses.

Foram considerados fatores como a necessidade de manutenção contínua das atividades administrativas e legislativas, o atendimento a servidores, vereadores e público externo, bem como a realização de sessões e eventos institucionais ao longo do exercício.

A definição dos quantitativos buscou assegurar o adequado abastecimento dos itens essenciais ao funcionamento da Câmara, evitando descontinuidade dos serviços e possibilitando ganhos de escala nas aquisições conforme a seguir:

### **GRUPO/LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------|---------|------------|
|------|------------------------|---------|------------|



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
| 1  | Água sanitária 1 litro   | L   | 100 |
| 2  | Álcool 70% uso doméstico 1L  | L   | 40  |
| 3  | Álcool em gel álcool 70% uso doméstico 500ml   | UND | 100 |
| 4  | Balde Plásticos 15 Litros  | UND | 20  |
| 5  | Balde Plásticos 20 Litros  | UND | 20  |
| 6  | Balde Plásticos 25 Litros  | UND | 20  |
| 7  | Balde Plásticos 50 Litros  | UND | 20  |
| 8  | Bandeja inox média   | UND | 20  |
| 9  | Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico Borrifador, capacidade 500 ml   | UND | 20  |
| 10 | Coador de café em papel, descartável, n° 103, cx. com 40 unidades  | UND | 40  |
| 11 | Coador de pano para café em tecido 100% algodão  | UND | 10  |
| 12 | Desinfetante perfumado 1 litro   | UND | 80  |
| 13 | Detergente líquido 500ml   | UND | 80  |
| 14 | Desinfetante germicida; desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida   | UND | 40  |
| 15 | Esponja de aço (pacote c/8 und)  | UND | 40  |
| 16 | Esponja de Lavar Louça, Dupla Face, Medindo 100x70x20 Mm, Composição Espuma e Poliuretano Com Bactericidas pct com 3 unid  | UND | 80  |
| 17 | Flanela para limpeza em algodão  | UND | 60  |
| 18 | Garrafa térmica 1 litro  | UND | 10  |
| 19 | Jarra para água 1 litro  | UND | 10  |
| 20 | Filtros de papel para coar café, n.º 103   | UND | 30  |
| 21 | Guardanapo de papel folha simples de 20 cm (l) x 23 cm (c)   | UND | 100 |
| 22 | Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml.   | UND | 40  |
| 23 | Papel Alumínio, Material Alumínio Duro, Largura 344 Mm, Apresentação Bobina, Espessura 0,028 Mm  | UND | 20  |
| 24 | Refil Esfregão Mop Limpeza Prática   | UND | 10  |
| 25 | Limpa vidro 500 ml   | UND | 20  |
| 26 | Pano de chão 70 x50  | UND | 150 |
| 27 | Pano de prato 70x40  | UND | 50  |
| 28 | Papel higiênico c/4 rolos de 30 metros folha dupla   | PCT | 80  |
| 29 | Papel toalha rolo com 100m   | UND | 40  |
| 30 | Papel Toalhas Inter-Folhas c/ 1000 folhas  | PC  | 20  |
| 31 | Pedra sanitária 25 gr  | UND | 60  |
| 32 | Toalha rosto, material linha diamante, 100% algodão  | UND | 20  |
| 33 | Conjunto (jogo) de talheres - garfo e faca - para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20cm com Jogo de 24 peças, com 12 garfos e 12 facas | UND | 10  |
| 34 | Pote Vidro, Finalidade Guarda Mantimentos, Formato Cilíndrico, Diâmetro 10 Cm, Altura 19 Cm  | UND | 20  |
| 35 | Rodo duplo 40 cm   | UND | 10  |
| 36 | Rodo esfregão  | UND | 10  |
| 37 | Sabão em pó caixa de 500g  | CX  | 30  |
| 38 | Sabão massa neutro pacote com 5 barras de 200g   | PCT | 20  |
| 39 | Sabonete 90 gr   | UND | 10  |
| 40 | Sabonete líquido 500ml   | UND | 20  |
| 41 | Saco de lixo 100 litros pacote com 05 unidades   | PCT | 50  |
| 42 | Saco de Lixo 200lt reforçado com 100 unidades  | PCT | 20  |
| 43 | Saco de lixo 30 litros pacote com 10 unidades  | PCT | 50  |
| 44 | Saco de lixo 50 litros pacote com 10 unidades  | PCT | 50  |
| 45 | Saco de lixo 15 litros pacote com 10 unidades  | PCT | 50  |
| 46 | Vassoura de pelo   | UND | 20  |
| 47 | Vassoura de piaçava  | UND | 20  |
| 48 | Vassoura para vasculhar  | UND | 10  |
| 49 | Copo de cristal para água de 300 ml  | UND | 30  |
| 50 | Liquidificador 2 litros, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox   | UND | 5   |



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
| 51 | Pote Alimentos, Material Plástico, Formato Retangular                                     | UND | 5  |
| 52 | Xícaras c/pires para café   | UND | 10 |
| 53 | Porta Sabão, Detergente e Esponja, Material Plástico Resistente, Aplicação Pia de Cozinha | UND | 2  |
| 54 | Kit utensílios de cozinha   | UND | 6  |
| 55 | Espanador Manual: Espanador de Pó   | UND | 8  |
| 56 | Bom Ar  | UND | 40 |

### GRUPO/LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UNDIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|----------|------------|
| 57   | Achocolatado em pó, pacote de 1KG  | PCT      | 100        |
| 58   | Açúcar cristalizado pacote de 1 KG   | KG       | 100        |
| 59   | Água mineral garrafa 500ml. S/gás (PCT C/12 UN)  | PCT      | 240        |
| 60   | Amido de milho - 500g Amido de milho   | PCT      | 20         |
| 61   | Biscoito Cream Cracker embalagem 350g  | PCT      | 40         |
| 62   | Biscoito salgado, tipo club social, sabor tradicional, acondicionado em embalagens com 6 porções individuais   | PCT      | 100        |
| 63   | Biscoito, Sabor Maizena, Características Adicionais Sem Recheio/Enriquecido 400G   | PCT      | 50         |
| 64   | Biscoito doce - Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor leite, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 400g | PCT      | 50         |
| 65   | Biscoito Integral - Embalagem de 400G  | PCT      | 50         |
| 66   | Café em pó pct de 250g   | PCT      | 120        |
| 67   | Leite em Pó Integral 800g  | PCT      | 50         |
| 68   | Leite líquido, embalado em caixa de 1 litro  | UND      | 60         |
| 69   | Manteiga com sal 500g  | UND      | 50         |
| 70   | Polpa de fruta congelada de 100g   | UND      | 100        |
| 71   | Refrigerante material água gasosa/xarope 2l  | UND      | 100        |
| 72   | Pacote de Balas macias com 100 unidade   | PCT      | 30         |
| 73   | Suco pronto de 200 ml e canudo acoplado  | UND      | 50         |
| 74   | Torrada, Tipo de Pão Francês/de Sal, Base da Massa Farinha de Trigo Refinada, Ingredientes Adicionais Com Manteiga   | PCT      | 60         |
| 75   | Colher descartável pct com 50 und  | PCT      | 50         |
| 76   | Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Copa e Cozinhapct com 50 und  | PCT      | 20         |
| 77   | Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 1cm   | UND      | 20         |
| 78   | Copo descartável 50 ml (pct c/100 unid.)   | PCT      | 100        |
| 79   | Copo descartável 200ml (pct c/100 unid.)   | PCT      | 100        |

### GRUPO/LOTE III - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E VASILHAMES RETORNÁVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | UNDIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|----------|------------|
| 80   | Água, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. Nota: incluindo entrega pelo fornecedor. | UND      | 120        |
| 81   | Vasilhame, para água mineral de 20l registro no ministério da saúde e cnpa, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Nota: incluindo entrega pelo fornecedor.                             | UND      | 12         |

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

Os materiais objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo amplamente disponíveis junto a diversos fornecedores.

No âmbito do levantamento de mercado, foram analisadas alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando-se práticas adotadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como soluções correntes no mercado fornecedor.

Verificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de bens de consumo, com fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, tendo em vista a natureza contínua do consumo e a necessidade de evitar desperdícios e desabastecimento.

Observou-se, ainda, a existência de ampla competitividade no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender à demanda, tanto em nível local quanto regional, o que favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Para subsidiar a análise de mercado, foram realizadas consultas a sistemas de pesquisa de preços públicos, bem como a fornecedores do ramo, com o objetivo de identificar práticas comerciais, padrões de fornecimento e faixas de preços praticadas.

Adicionalmente, verificou-se que a padronização dos itens e a consolidação da demanda em grupos contribuem para ganhos de escala, maior eficiência logística e melhor gestão contratual.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta encontra respaldo nas práticas de mercado, sendo tecnicamente viável e economicamente adequada para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

Como critério de instrução, além do Banco de Preço consultou empresas especializadas de bens caracterizados neste Estudo. Os fornecedores que retornaram os nossos contatos estão resumidamente apresentados no quadro abaixo:

### GRUPO/LOTE I

| FORNECEDORES DE BENS | CNPJ              | Valor Orçamento |
|----------------------|-------------------|-----------------|
| LUCIANO GOMES SANTOS | 19.059.837/001-34 | R\$ 16.690,24   |
| BANCO DE PREÇO       |                   | R\$ 18.625,21   |

### GRUPO/LOTE II

| FORNECEDORES DE BENS | CNPJ              | Valor Orçamento |
|----------------------|-------------------|-----------------|
| LUCIANO GOMES SANTOS | 19.059.837/001-34 | R\$ 19.157,70   |
| BANCO DE PREÇO       |                   | R\$ 21.031,90   |

### GRUPO/LOTE III

| FORNECEDORES DE BENS | CNPJ              | Valor Orçamento |
|----------------------|-------------------|-----------------|
| LUCIANO GOMES SANTOS | 19.059.837/001-34 | R\$ 2.519,88    |
| BANCO DE PREÇO       |                   | R\$ 3.189,36    |

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do §1º do art.18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetros consultas a banco de preços públicos e cotações junto a fornecedores do ramo.

A metodologia adotada consistiu na coleta de preços unitários para cada item, seguida do cálculo da média aritmética entre os valores obtidos, de forma a refletir os preços praticados no mercado e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para a composição da estimativa, foram consideradas as quantidades previamente definidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, resultando nos valores totais por item e por grupo, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

### GRUPO/LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA

### GRUPO/LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QT  | BANCO DE PREÇO | LUCIANO GOMES SANTOS | PREÇO MÉDIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|-----|-----|----------------|----------------------|-------------|-------------|
| 82   | Água sanitária 1 litro | L   | 100 | R\$ 2,28       | R\$ 1,99             | R\$ 2,13    | R\$ 213,00  |



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

|     |  |     |     |           |           |           |              |
|-----|--|-----|-----|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 83  | Álcool 70% uso doméstico 1L  | L   | 40  | R\$ 9,61  | R\$ 8,99  | R\$ 9,30  | R\$ 372,00   |
| 84  | Álcool em gel álcool 70% uso doméstico 500ml   | UND | 100 | R\$ 7,54  | R\$ 6,99  | R\$ 7,26  | R\$ 726,00   |
| 85  | Balde Plásticos 15 Litros  | UND | 20  | R\$ 13,47 | R\$ 12,49 | R\$ 12,98 | R\$ 259,60   |
| 86  | Balde Plásticos 20 Litros  | UND | 20  | R\$ 17,33 | R\$ 15,99 | R\$ 16,66 | R\$ 333,20   |
| 87  | Balde Plásticos 25 Litros  | UND | 20  | R\$ 21,34 | R\$ 18,99 | R\$ 20,16 | R\$ 403,20   |
| 88  | Balde Plásticos 50 Litros  | UND | 20  | R\$ 40,16 | R\$ 38,99 | R\$ 39,57 | R\$ 791,40   |
| 89  | Bandeja inox média   | UND | 20  | R\$ 27,10 | R\$ 25,00 | R\$ 26,05 | R\$ 521,00   |
| 90  | Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico Borrifador, capacidade 500 ml   | UND | 20  | R\$ 10,07 | R\$ 9,69  | R\$ 9,88  | R\$ 197,60   |
| 91  | Coador de café em papel, descartável, n° 103, cx. com 40 unidades  | UND | 40  | R\$ 8,06  | R\$ 6,99  | R\$ 7,52  | R\$ 300,80   |
| 92  | Coador de pano para café em tecido 100% algodão  | UND | 10  | R\$ 6,39  | R\$ 5,99  | R\$ 6,19  | R\$ 61,90    |
| 93  | Desinfetante perfumado 1 litro   | UND | 80  | R\$ 5,80  | R\$ 5,25  | R\$ 5,52  | R\$ 441,60   |
| 94  | Detergente líquido 500ml   | UND | 80  | R\$ 2,61  | R\$ 2,39  | R\$ 2,50  | R\$ 200,00   |
| 95  | Desinfetante germicida; desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida   | UND | 40  | R\$ 5,17  | R\$ 4,99  | R\$ 5,08  | R\$ 203,20   |
| 96  | Esponja de aço (pacote c/8 und)  | UND | 40  | R\$ 2,63  | R\$ 2,49  | R\$ 2,56  | R\$ 102,40   |
| 97  | Esponja de Lavar Louça, Dupla Face, Medindo 100x70x20 Mm, Composição Espuma e Poliuretano Com Bactericidas pct com 3 unid  | UND | 80  | R\$ 5,25  | R\$ 4,39  | R\$ 4,82  | R\$ 385,60   |
| 98  | Flanela para limpeza em algodão  | UND | 60  | R\$ 3,31  | R\$ 2,99  | R\$ 3,15  | R\$ 189,00   |
| 99  | Garrafa térmica 1 litro  | UND | 10  | R\$ 43,38 | R\$ 41,99 | R\$ 42,68 | R\$ 426,80   |
| 100 | Jarra para água 1 litro  | UND | 10  | R\$ 9,29  | R\$ 7,49  | R\$ 8,39  | R\$ 83,90    |
| 101 | Filtros de papel para coar café, n.º 103   | UND | 30  | R\$ 4,89  | R\$ 4,59  | R\$ 4,74  | R\$ 142,20   |
| 102 | Guardanapo de papel folha simples de 20 cm (l) x 23 cm (c)   | UND | 100 | R\$ 2,98  | R\$ 2,50  | R\$ 2,74  | R\$ 274,00   |
| 103 | Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml.   | UND | 40  | R\$ 6,30  | R\$ 5,99  | R\$ 6,14  | R\$ 245,60   |
| 104 | Papel Alumínio, Material Alumínio Duro, Largura 344 Mm, Apresentação Bobina, Espessura 0,028 Mm  | UND | 20  | R\$ 6,29  | R\$ 5,29  | R\$ 5,79  | R\$ 115,80   |
| 105 | Refil Esfregão Mop Limpeza Prática   | UND | 10  | R\$ 30,04 | R\$ 25,00 | R\$ 27,52 | R\$ 275,20   |
| 106 | Limpa vidro 500 ml   | UND | 20  | R\$ 5,67  | R\$ 5,15  | R\$ 5,41  | R\$ 108,20   |
| 107 | Pano de chão 70 x50  | UND | 150 | R\$ 9,00  | R\$ 7,99  | R\$ 8,49  | R\$ 1.273,50 |
| 108 | Pano de prato 70x40  | UND | 50  | R\$ 8,11  | R\$ 6,99  | R\$ 7,55  | R\$ 377,50   |
| 109 | Papel higiênico c/4 rolos de 30 metros folha dupla   | PCT | 80  | R\$ 7,69  | R\$ 6,29  | R\$ 6,99  | R\$ 559,20   |
| 110 | Papel toalha rolo com 100m   | UND | 40  | R\$ 7,74  | R\$ 5,39  | R\$ 6,56  | R\$ 262,40   |
| 111 | Papel Toalhas Inter-Folhas c/ 1000 folhas  | PC  | 20  | R\$ 45,13 | R\$ 42,99 | R\$ 44,06 | R\$ 881,20   |
| 112 | Pedra sanitária 25 gr  | UND | 60  | R\$ 3,11  | R\$ 2,89  | R\$ 3,00  | R\$ 180,00   |
| 113 | Toalha rosto, material linha diamante, 100% algodão  | UND | 20  | R\$ 11,30 | R\$ 8,99  | R\$ 10,14 | R\$ 202,80   |
| 114 | Conjunto (jogo) de talheres - garfo e faca - para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20cm com Jogo de 24 peças, com 12 garfos e 12 facas | UND | 10  | R\$ 48,30 | R\$ 44,99 | R\$ 46,60 | R\$ 466,00   |
| 115 | Pote Vidro, Finalidade Guarda Mantimentos, Formato Cilíndrico, Diâmetro 10 Cm, Altura 19 Cm  | UND | 20  | R\$ 21,00 | R\$ 15,99 | R\$ 18,49 | R\$ 369,80   |
| 116 | Rodo duplo 40 cm   | UND | 10  | R\$ 8,30  | R\$ 7,99  | R\$ 8,14  | R\$ 81,40    |
| 117 | Rodo esfregão  | UND | 10  | R\$ 15,18 | R\$ 14,99 | R\$ 15,08 | R\$ 150,80   |
| 118 | Sabão em pó caixa de 500g  | CX  | 30  | R\$ 6,50  | R\$ 4,99  | R\$ 5,74  | R\$ 172,20   |
| 119 | Sabão massa neutro pacote com 5  | PCT | 20  | R\$ 14,87 | R\$ 13,99 | R\$ 14,43 | R\$ 288,60   |



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

|                                    |   |     |    |            |            |            |                      |  |
|------------------------------------|---|-----|----|------------|------------|------------|----------------------|--|
|                                    | barras de 200g  |     |    |            |            |            |                      |  |
| 120                                | Sabonete 90 gr  | UND | 10 | R\$ 3,38   | R\$ 2,59   | R\$ 2,98   | R\$ 29,80            |  |
| 121                                | Sabonete líquido 500ml  | UND | 20 | R\$ 9,44   | R\$ 8,99   | R\$ 9,21   | R\$ 184,20           |  |
| 122                                | Saco de lixo 100 litros pacote com 05 unidades  | PCT | 50 | R\$ 7,18   | R\$ 6,25   | R\$ 6,71   | R\$ 335,50           |  |
| 123                                | Saco de Lixo 200lt reforçado com 100 unidades   | PCT | 20 | R\$ 15,92  | R\$ 12,99  | R\$ 14,45  | R\$ 289,00           |  |
| 124                                | Saco de lixo 30 litros pacote com 10 unidades   | PCT | 50 | R\$ 7,82   | R\$ 6,25   | R\$ 7,03   | R\$ 351,50           |  |
| 125                                | Saco de lixo 50 litros pacote com 10 unidades   | PCT | 50 | R\$ 7,85   | R\$ 6,25   | R\$ 7,05   | R\$ 352,50           |  |
| 126                                | Saco de lixo 15 litros pacote com 10 unidades   | PCT | 50 | R\$ 7,19   | R\$ 6,25   | R\$ 6,72   | R\$ 336,00           |  |
| 127                                | Vassoura de pelo  | UND | 20 | R\$ 13,41  | R\$ 12,99  | R\$ 13,20  | R\$ 264,00           |  |
| 128                                | Vassoura de piaçava   | UND | 20 | R\$ 12,39  | R\$ 11,49  | R\$ 11,94  | R\$ 238,80           |  |
| 129                                | Vassoura para vasculhar   | UND | 10 | R\$ 29,97  | R\$ 25,00  | R\$ 27,48  | R\$ 274,80           |  |
| 130                                | Copo de cristal para água de 300 ml   | UND | 30 | R\$ 8,83   | R\$ 7,25   | R\$ 8,04   | R\$ 241,20           |  |
| 131                                | Liquidificador 2 litros, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox    | UND | 5  | R\$ 181,79 | R\$ 179,99 | R\$ 180,89 | R\$ 904,45           |  |
| 132                                | Pote Alimentos, Material Plástico, Formato Retangular                                     | UND | 5  | R\$ 10,06  | R\$ 8,99   | R\$ 9,52   | R\$ 47,60            |  |
| 133                                | Xícaras c/pires para café   | UND | 10 | R\$ 18,67  | R\$ 17,49  | R\$ 18,08  | R\$ 180,80           |  |
| 134                                | Porta Sabão, Detergente e Esponja, Material Plástico Resistente, Aplicação Pia de Cozinha | UND | 2  | R\$ 6,47   | R\$ 5,99   | R\$ 6,23   | R\$ 12,46            |  |
| 135                                | Kit utensílios de cozinha   | UND | 6  | R\$ 18,18  | R\$ 14,59  | R\$ 16,38  | R\$ 98,28            |  |
| 136                                | Espanador Manual: Espanador de Pó   | UND | 8  | R\$ 19,88  | R\$ 18,49  | R\$ 19,18  | R\$ 153,44           |  |
| 137                                | Bom Ar  | UND | 40 | R\$ 18,51  | R\$ 17,49  | R\$ 18,00  | R\$ 720,00           |  |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE I</b> |   |     |    |            |            |            | <b>R\$ 17.652,93</b> |  |

### GRUPO/LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UND | QT  | BANCO DE PREÇO | LUCIANO GOMES SANTOS | PREÇO MÉDIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|-----|-----|----------------|----------------------|-------------|--------------|
| 138  | Achocolatado em pó, pacote de 1KG  | PCT | 100 | R\$ 27,25      | R\$ 26,99            | R\$ 27,12   | R\$ 2.712,00 |
| 139  | Açúcar cristalizado pacote de 1 KG   | KG  | 100 | R\$ 4,42       | R\$ 3,99             | R\$ 4,20    | R\$ 420,00   |
| 140  | Água mineral garrafa 500ml. S/gás (PCT C/12 UN)  | PCT | 240 | R\$ 24,34      | R\$ 24,00            | R\$ 24,17   | R\$ 5.800,80 |
| 141  | Amido de milho - 500g Amido de milho   | PCT | 20  | R\$ 11,46      | R\$ 10,49            | R\$ 10,97   | R\$ 219,40   |
| 142  | Biscoito Cream Cracker embalagem 350g  | PCT | 40  | R\$ 5,71       | R\$ 4,49             | R\$ 5,10    | R\$ 204,00   |
| 143  | Biscoito salgado, tipo club social, sabor tradicional, acondicionado em embalagens com 6 porções individuais   | PCT | 100 | R\$ 6,09       | R\$ 5,49             | R\$ 5,79    | R\$ 579,00   |
| 144  | Biscoito, Sabor Maizena, Características Adicionais Sem Recheio/Enriquecido 400G   | PCT | 50  | R\$ 7,03       | R\$ 5,99             | R\$ 6,51    | R\$ 325,50   |
| 145  | Biscoito doce - Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor leite, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 400g | PCT | 50  | R\$ 4,35       | R\$ 3,59             | R\$ 3,97    | R\$ 198,50   |
| 146  | Biscoito Integral - Embalagem de 400G  | PCT | 50  | R\$ 7,39       | R\$ 6,99             | R\$ 7,19    | R\$ 359,50   |
| 147  | Café em pó pct de 250g   | PCT | 120 | R\$ 20,33      | R\$ 18,99            | R\$ 19,66   | R\$ 2.359,20 |
| 148  | Leite em Pó Integral 800g  | PCT | 50  | R\$ 36,21      | R\$ 32,99            | R\$ 34,60   | R\$ 1.730,00 |
| 149  | Leite Líquido, embalado em caixa de 1 litro  | UND | 60  | R\$ 8,40       | R\$ 6,49             | R\$ 7,44    | R\$ 446,40   |



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

|                                     |  |     |     |           |           |           |                      |
|-------------------------------------|--|-----|-----|-----------|-----------|-----------|----------------------|
| 150                                 | Manteiga com sal 500g  | UND | 50  | R\$ 28,63 | R\$ 25,49 | R\$ 27,06 | R\$ 1.353,00         |
| 151                                 | Polpa de fruta congelada de 100g   | UND | 100 | R\$ 1,61  | R\$ 1,49  | R\$ 1,55  | R\$ 155,00           |
| 152                                 | Refrigerante material água gasosa/xarope 2l  | UND | 100 | R\$ 8,84  | R\$ 6,99  | R\$ 7,91  | R\$ 791,00           |
| 153                                 | Pacote de Balas macias com 100 unidade   | PCT | 30  | R\$ 10,92 | R\$ 9,49  | R\$ 10,20 | R\$ 306,00           |
| 154                                 | Suco pronto de 200 ml e canudo acoplado  | UND | 50  | R\$ 2,15  | R\$ 2,00  | R\$ 2,07  | R\$ 103,50           |
| 155                                 | Torrada, Tipo de Pão Francês/de Sal, Base da Massa Farinha de Trigo Refinada, Ingredientes Adicionais Com Manteiga | PCT | 60  | R\$ 11,94 | R\$ 5,49  | R\$ 8,71  | R\$ 522,60           |
| 156                                 | Colher descartável pct com 50 und  | PCT | 50  | R\$ 5,01  | R\$ 3,65  | R\$ 4,33  | R\$ 216,50           |
| 157                                 | Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Copa e Cozinha pct com 50 und                         | PCT | 20  | R\$ 5,44  | R\$ 5,25  | R\$ 5,34  | R\$ 106,80           |
| 158                                 | Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 1cm                 | UND | 20  | R\$ 6,04  | R\$ 3,65  | R\$ 4,84  | R\$ 96,80            |
| 159                                 | Copo descartável 50 ml (pct c/100 unid.)   | PCT | 100 | R\$ 3,94  | R\$ 3,69  | R\$ 3,81  | R\$ 381,00           |
| 160                                 | Copo descartável 200ml (pct c/100 unid.)   | PCT | 100 | R\$ 7,62  | R\$ 6,49  | R\$ 7,05  | R\$ 705,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE II</b> |  |     |     |           |           |           | <b>R\$ 20.091,50</b> |

### GRUPO/LOTE III - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E VASILHAMES RETORNÁVEIS

| ITEM                                 | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | UND | QT  | BANCO DE PREÇO | LUCIANO GOMES SANTOS | PREÇO MÉDIO | VALOR TOTAL         |
|--------------------------------------|---|-----|-----|----------------|----------------------|-------------|---------------------|
| 161                                  | Água, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. Nota: incluindo entrega pelo fornecedor. | UND | 120 | R\$ 23,49      | R\$ 18,00            | R\$ 20,74   | R\$ 2.488,80        |
| 162                                  | Vasilhame, para água mineral de 20l registro no ministério da saúde e cnpa, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Nota: incluindo entrega pelo fornecedor.                             | UND | 12  | R\$ 30,88      | R\$ 29,99            | R\$ 30,43   | R\$ 365,16          |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE III</b> |   |     |     |                |                      |             | <b>R\$ 2.853,96</b> |

Os valores estimados por grupo são:

Grupo I – Materiais de limpeza e copa/cozinha: R\$ **17.652,93**

Grupo II – Gêneros alimentícios e descartáveis: R\$ **20.091,50**

Grupo III – Água mineral e vasilhames: R\$ **2.853,96**

Dessa forma, o valor global estimado da contratação é de R\$ **40.598,39**.

A estimativa apresentada reflete os preços de mercado vigentes, sendo adequada para fins de planejamento da contratação e definição da estratégia mais vantajosa para a Administração Pública.



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação acompanhada dos preços unitários referenciais conforme pesquisas realizadas no mercado, Banco de Preço e consultas a fornecedores, em conformidade com (inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Itagi/BA, compreendendo itens de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais descartáveis, água mineral e vasilhame.

A contratação será estruturada de forma a contemplar o fornecimento dos itens em grupos, organizados conforme a natureza dos materiais, com o objetivo de promover maior eficiência na gestão contratual, ampliar a competitividade entre fornecedores e possibilitar ganhos de escala.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, considerando a natureza contínua do consumo e a necessidade de evitar desperdícios, armazenamento excessivo e desabastecimento.

A solução adotada considera as práticas usuais de mercado, sendo amplamente disponível junto a fornecedores do ramo, não exigindo desenvolvimento tecnológico específico ou adaptações complexas, o que favorece a competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa.

Além disso, a padronização dos itens e a consolidação da demanda contribuem para a otimização dos processos de aquisição, melhor controle de estoque e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o adequado funcionamento da estrutura administrativa.

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será estruturada com parcelamento do objeto em grupos/lotas, organizados conforme a natureza dos materiais, contemplando: (i) materiais de limpeza e higienização e copa/cozinha; (ii) gêneros alimentícios e descartáveis; (iii) água mineral e vasilhame para atendimento da demanda pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A adoção do parcelamento em grupos/lotas, em detrimento da divisão por itens, mostra-se tecnicamente e economicamente mais adequada, tendo em vista a necessidade de promover maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, bem como assegurar a padronização dos fornecimentos.

O agrupamento dos itens possibilita ganhos de escala, favorecendo a redução de custos unitários e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, além de simplificar os procedimentos de acompanhamento e controle da execução contratual.

Adicionalmente, a contratação por grupos/lotas reduz o risco de descontinuidade no fornecimento, que poderia ocorrer na hipótese de múltiplos fornecedores para itens isolados, comprometendo a regularidade do abastecimento e a execução das atividades institucionais.

Ressalta-se que a solução adotada encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente na Súmula nº 247 e no Acórdão nº 861/2013 – Plenário, que admitem o agrupamento de itens quando tecnicamente justificado e vantajoso para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento em grupos/lotas representa a alternativa mais eficiente e economicamente viável para a presente contratação.

**Fundamentação:** Justificativas de viabilidade técnica tanto para o parcelamento ou não da contratação, nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 40/2020.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar resultados que assegurem a continuidade e a melhoria das atividades institucionais da Câmara Municipal de Itagi/BA, garantindo condições adequadas de funcionamento da estrutura administrativa e legislativa.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

Praça Lomanto Júnior, s/n, Centro, Itagi, Estado da Bahia, CEP: 45.230-000 -  
CNPJ: 13.273.321/0001-01 (73) 3539-2057.



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

Assegurar o abastecimento contínuo de materiais essenciais, evitando a interrupção das atividades administrativas e legislativas em razão da falta de insumos;

Manter condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes institucionais, contribuindo para a saúde e o bem-estar de servidores, vereadores e público externo;

Proporcionar suporte adequado às atividades de copa e atendimento, garantindo melhor acolhimento aos usuários dos serviços da Câmara Municipal;

Melhorar a eficiência operacional, por meio da organização do fornecimento e do adequado controle de estoque dos materiais;

Promover economicidade na utilização dos recursos públicos, em razão do planejamento da contratação, da padronização dos itens e da aquisição em escala;

Reduzir riscos de descontinuidade dos serviços públicos, assegurando o funcionamento regular das sessões legislativas e das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o cumprimento das atribuições institucionais da Câmara Municipal, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

#### **Estrutura administrativa e operacional**

A Câmara Municipal de Itagi/BA dispõe de estrutura física adequada para armazenamento dos materiais, bem como de setores responsáveis pela gestão de compras, almoxarifado e controle patrimonial, aptos a receber, conferir e armazenar os itens adquiridos;

#### **Designação de responsáveis**

Deverão ser formalmente designados servidores para atuar na gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento da execução e o cumprimento das obrigações contratuais;

#### **Organização do fluxo de recebimento**

Os procedimentos internos para recebimento, conferência e registro dos materiais deverão estar definidos, assegurando o controle de entrada e a adequada distribuição aos setores demandantes;

#### **Planejamento do armazenamento**

Deverá ser assegurada a adequada organização do almoxarifado, de modo a preservar a integridade dos produtos, especialmente aqueles com prazo de validade ou que demandem condições específicas de armazenamento;

#### **Capacitação e orientação dos servidores**

Os servidores envolvidos deverão estar aptos a executar as atividades relacionadas ao recebimento, controle e utilização dos materiais, observando boas práticas administrativas;

#### **Instrução processual**

Deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização do processo de contratação, incluindo a elaboração dos documentos técnicos pertinentes.

Dessa forma, verifica-se que a Administração possui condições estruturais e operacionais para a adequada execução do objeto a ser contratado.

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto a ser contratado, verifica-se que a presente contratação não possui relação de dependência com outras contratações específicas, tampouco exige a realização de ajustes ou aquisições complementares para sua adequada execução.

Os itens a serem adquiridos constituem bens de consumo de uso contínuo, amplamente disponíveis no mercado, cuja utilização independe de integração com outros contratos, sistemas ou estruturas adicionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida envolve o fornecimento de bens de consumo de uso contínuo, tais como materiais de limpeza, gêneros alimentícios, descartáveis, água mineral, possuem baixo potencial de impacto ambiental quando utilizados de forma adequada.

Os principais impactos ambientais associados ao objeto referem-se à geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papel e materiais descartáveis, bem como ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos produtos.

Como medida mitigadora, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como: menor impacto ambiental em sua produção e utilização; utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis; maior durabilidade e eficiência no uso; conformidade com normas ambientais vigentes.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, não se identificam impactos ambientais significativos que justifiquem a imposição de exigências ambientais restritivas ou certificações específicas, devendo-se adotar critérios de sustentabilidade de forma razoável e compatível com o mercado fornecedor.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo plenamente viável sob o aspecto da sustentabilidade.

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta é adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Itagi/BA, uma vez que os bens a serem adquiridos são comuns, amplamente disponíveis no mercado e capazes de suprir as demandas administrativas e legislativas de forma contínua e eficiente.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de preços realizada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, evidenciando que a contratação pode ser realizada de forma vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

Além disso, a forma de organização da contratação, com fornecimento parcelado e agrupamento em lotes, contribui para a otimização dos recursos públicos e para a melhoria da gestão contratual.

Adicionalmente, não foram identificados óbices técnicos, operacionais ou ambientais que inviabilizem a contratação, sendo a solução plenamente exequível no contexto da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é **Viável**, necessária e adequada ao interesse público, devendo ter seu prosseguimento nas etapas subsequentes do processo de contratação.

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Atenciosamente,

**Itagi-BA, em 29 de abril de 2026**

**Luciano Souza Hipólito**

Diretor Administrativo

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar

**ESMAEL RIBEIRO DE AGUIAR**

Presidente da Câmara Municipal